



AVISO

Referência interna
4308 /2019

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO DE ACESSO LIMITADO

Abertura de procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática, um lugar de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática e um lugar de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática

1. Torna-se público que por meu despacho de 20 de dezembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática (Ref.^a A), um lugar de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática (Ref.^a B) e um lugar de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática (Ref.^a C).

2. O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas em questão e esgota-se com o seu preenchimento.

3. Conteúdo funcional do lugar a prover: definido no Decreto-Lei n.º358/2002, de 3 de abril, artigo 2.º.

4. Legislação aplicável – Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º97/2001, de 26 de março, Decreto-Lei n.º97/2001, de 26 de março, Portaria n.º358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º4/2015, de 07/01 e Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

5. São admitidos ao presente concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

5.1 - Requisitos gerais – artigo 17.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º35/2014:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

5.2 – Requisitos especiais:



5.2 – Requisitos especiais – Ref.^a A, B e C - permanência na categoria anterior de quatros anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom, nos termos do artigo 4.º da Decreto-Lei n.º97/2001, de 26 de março.

6 – Formalização das candidaturas:

6.1 – As candidaturas deverão ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos ou enviadas pelo correio, com aviso de receção, para Praça da República – 2484 – 001 Porto de Mós, dentro do prazo estabelecido, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, nº e data do cartão de cidadão, situação militar, residência, código postal e telefone/telemóvel e email);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais complementares – cursos adquiridos;
- e) Indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria atual, na carreira e na função pública.

6.2 – O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia dos certificados de frequência das ações de formação profissional.

7 – Métodos de Seleção:

De acordo com o artigo 4º do Decreto-lei n.º97/2011, de 26 de março, a promoção para a categoria superior na carreira informática, depende da realização de concurso de prestação de provas.

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, serão utilizados como métodos de seleção, em conformidade com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de julho, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação curricular (AC), efetuada nos termos do artigo 22.º do referido diploma legal.

A legislação e bibliografia necessárias à realização das provas de conhecimentos constam do anexo ao presente aviso.

As classificações são expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da soma ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos e de avaliação curricular, devendo o candidato obter uma classificação final igual ou superior a 9,5 valores para efeitos da presente promoção.

A Fórmula de classificação final é:

$$CF= 70\% PC + 30\% AC$$

De acordo com a alínea g) do n.º1 do artigo 27.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicações dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, bem como a legislação/bibliografia



aplicável, constam da ata da primeira reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nas instalações e publicitadas na sua página eletrónica.

8 – O Júri terá a seguinte constituição:

Ref.^a A:

Presidente: Nuno Miguel Pedrosa Cruz Monteiro, Chefe de Divisão de Informática da Câmara Municipal de Leiria; Vogais efetivos: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e José Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais e Ambiente.

Vogais Suplentes: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior na área da Gestão de Recursos Humanos e Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.

Ref.^a B:

Presidente: Vitor Nuno Frazão Correia, Especialista de Informática de grau 2; Vogais efetivos: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e José Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais e Ambiente.

Vogais Suplentes: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior na área da Gestão de Recursos Humanos e Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.

Ref.^a C:

Presidente: Vitor Nuno Frazão Correia, Especialista de Informática de grau 2; Vogais efetivos: Ricardo Miguel Vala Brígido, Especialista de Informática de grau 1, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa.

Vogais Suplentes: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior na área da Gestão de Recursos Humanos e Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.

12 de abril de 2019. – O Presidente da Câmara, José Jorge Couto Vala

ANEXO I

Programa da Prova de Conhecimentos

Legislação e Bibliografia

1 – Conhecimentos gerais:

Legislação:



Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual – Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2 – Conhecimentos específicos:

Legislação e bibliografia:

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (regulamento geral sobre proteção de dados);

Lei n.º41/2004 de 18 de agosto – Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas;

Lei n.º109/2009, de 15 de setembro – Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a decisão quadro n.º2005/222/JAI, do conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa;

Resolução do Conselho de Ministros n.º155/2007, de 2 de outubro – Estabelece as orientações relativas à acessibilidade pelos cidadãos com necessidades especiais aos sítios da Internet do Governo e dos serviços e organismos públicos da administração central;

Decreto-Lei n.º62/2003, de 03 de abril – Altera o Decreto-Lei n.º290-D/99, de 02 de agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital;

Decreto-Lei n.º107/2012, de 18 de maio, com a redação dada pela Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro – Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;

Resolução do Conselho de Ministros n.º12/2012, de 07 fevereiro – Aprova as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública,

Resolução do Conselho de Ministros n.º41/2018, de 28 março – Define orientações técnicas para a Administração Pública em matéria de arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação relativos a dados pessoais.

Segurança Informática;

WIFI.

Paços do Concelho de Porto de Mós,

Pelo Município de Porto de Mós,

O Vice - Presidente da Câmara Municipal

(Substituto legal
despacho do
Câmara de

nomeado por
Presidente da
23/10/2017)